



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL N.º 3.664, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

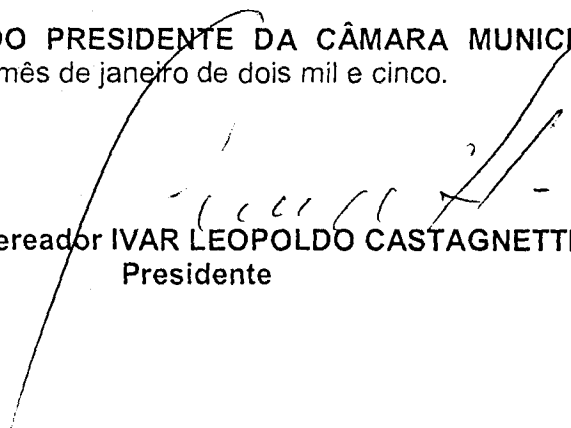
FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "A" do Loteamento Interesse Social São Roque passa a denominar-se de Rua DORVAL ANTÔNIO FERRETTI.

Art.2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

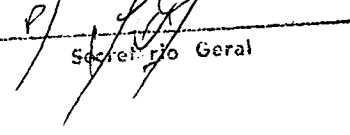

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de 
N.º 3.664 à Fl. 0994V


Secretário Geral

Certifico que a presente 
foi publicada no lugar de costume
no dia 20 de janeiro de 2005


Secretário Geral